

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO: 2013 A 2014  
 PRESIDENTE: Júlio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Carlos Renato Lino  
 1º SECRETÁRIO: Rodrigo P. Costa 2º SECRETÁRIO: Lucas Moulais

**ASSUNTO:**  
Proj. de Resolução 10/2014

**INICIATIVA:**  
Brás Zagotto

**HISTÓRICO:**  
 Cria a comenda "São Paulo Apóstolo" que homenageia pessoas que servem nos diversos ministérios da Igreja Católica no Município de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências.  
  
RESOLUÇÃO Nº 310/2014 (16/09/2014)

LEITURA: 17, 06, 2014  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

### **CRIA A COMENDA "SÃO PAULO APÓSTOLO" QUE HOMENAGEIA PESSOAS QUE SERVEM NOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DA IGREJA CATÓLICA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica criada a Comenda "São Paulo Apóstolo", no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que homenageia pessoas que se colocam a serviço nos diversos ministérios da Igreja Católica na Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º- O serviço na Igreja Católica configura-se na ação dos Ministros Ordenados: bispos, presbíteros e diáconos, e no ministério dos leigos, atuantes nas diversas pastorais como Ministros Extraordinários, no Ministério da Pregação da Palavra, da Distribuição da Eucaristia e outros, colaborando na ação evangelizadora.

**Art. 2º**- A Comenda deverá ser entregue no mês de dezembro, na semana que se comemora o Dia do Católico no Município de Cachoeiro de Itapemirim - de acordo com a Lei 6930/2014.

§ 1º- Cada vereador só poderá homenagear uma pessoa e esta, por sua vez, não poderá ser homenageada com esta comenda mais de uma vez.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Junho de 2014.

  
**BRAS ZAGOTTO**  
VEREADOR SDD

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	21939/14
NUMERO PRÓPRIO:	10/14
DATA PROTOCOLO:	10/06/14

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

A igreja católica sempre buscou de servir a sociedade com seus ministérios e os trabalhos pastorais, concretizados em ações catequéticas, de ensino nas escolas; assistência aos doentes, à infância, ao idoso, encarcerados; dependentes químicos... E uma infinidade de outras ações voltadas para o serviço aos irmãos que necessitam de solidariedade cristã. Não há como negar os benefícios que esta instituição prestou à humanidade no que diz respeito a cultura e preservação da história, assim como do cuidado com o ser humano desvalido.

Em nossa diocese, as diversas igrejas locais que se reúnem em obediência ao bispo, realizam constantemente esse trabalho pastoral que atinge, indiscriminadamente, homens e mulheres, e mesmo o meio ambiente, com a ação dos agentes da Pastoral da Ecologia. Podemos continuar, citando:

- A Pastoral da Família, que busca resgatar os valores familiares e a boa convivência entre esposos, os pais e os filhos;
- A Pastoral da Saúde, que vem prestar todo tipo de ajuda possível àqueles que se encontram enfermos, levando consolo espiritual e auxiliando na tomada de providências práticas, quando se faz necessário ao doente ou aos familiares;
- A Pastoral da Criança, que já se destacou em seus trabalhos internacionalmente, por ter salvado tantas vidas;
- A Pastoral Carcerária, presença da igreja que acredita sempre na dignidade humana...

E são muitas as outras pastorais na igreja católica, através das quais se colocam a serviço os ministros ordenados, os religiosos e leigos abnegados, que buscam assim fermentar o mundo com a sempre-nova realidade do Reino de Deus que se fez presente em Jesus Cristo.

Os Católicos têm em Paulo, o convertido no caminho de Damasco, que se tornou um pilar do cristianismo nascente, um santo, isto é, alguém que optou por colocar Deus sempre em primeiro lugar na sua vida, e desta forma, conseqüentemente, doando-se sem reservas aos irmãos.

Criar uma homenagem como esta, é uma forma de agradecer a estes que almejam fazer o bem ao próximo, colaborando, desta forma, para que tenhamos uma sociedade melhor. E São Paulo, com seu testemunho de entrega e serviço pela causa do Reino, merece dar nome a esta homenagem, já que, ao lado de São Pedro, é coluna da igreja de Jesus Cristo. Por isso, a Comenda "São Paulo Apóstolo".

Como desta Casa emanam as leis que têm por objetivo ordenar a sociedade para o bem, só podemos esperar estímulo para iniciativa como esta, que, por certo, merecerá unânime aprovação dos nobres edis.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Junho de 2014.

  
**BRAS ZAGOTTO**  
VEREADOR SDD

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXOS

AO PROJETO DE LEI CRIA A COMENDA "SÃO PAULO APÓSTOLO" QUE HOMENAGEIA PESSOAS QUE SERVEM NOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DA IGREJA CATÓLICA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

#### VIDA DE SÃO PAULO

Paulo nasceu entre o ano 5 e 10 da era cristã, em Tarso, capital da Cilícia, na Ásia Menor, cidade aberta às influências culturais e às trocas comerciais entre o Oriente e o Ocidente. Descende de uma família de judeus da diáspora, pertencente à tribo de Benjamim, que observava rigorosamente a religião dos seus pais, sem recusar os contactos com a vida e a cultura do Império Romano.

Os pais deram-lhe o nome de Saul (nome do primeiro rei dos judeus) e o apelido Paulo. O nome Saul passou para Saulo porque assim era este nome em grego. Mais tarde, a partir da sua primeira viagem missionária no mundo greco-romano, Paulo usa exclusivamente o sobrenome latino Paulus.

Recebeu a sua primeira educação religiosa em Tarso tendo por base o Pentateuco e a lei de Moisés. A partir do ano 25 d.C. vai para Jerusalém onde frequenta as aulas de Gamaliel, mestre de grande prestígio, aprofundando com ele o conhecimento do Pentateuco escrito e oral.

Aprende a falar e a escrever aramaico, hebraico, grego e latim. Pode falar publicamente em grego ao tribuno romano, em hebraico à multidão em Jerusalém (Act 21,37-40) e catequizar hebreus, gregos e romanos.

Paulo é chamado "o Apóstolo" por ter sido o maior anunciador do cristianismo depois de Cristo. Entre as grandes figuras do cristianismo nascente, a seguir a Cristo, Paulo é de facto a personalidade mais importante que conhecemos. É uma das pessoas mais interessantes e modernas de toda a literatura grega, e a sua Carta aos Coríntios é das obras mais significativas da humanidade.

Escreveu 13 cartas às igrejas por ele fundadas: cartas grandes: duas aos tessalonicenses; duas aos coríntios; aos gálatas; aos romanos. Da prisão: aos filipenses; bilhete a Filémon; aos colossenses; aos efésios. Pastorais: duas a Timóteo e uma a Tito.

Quando estava preso em Cesareia, Paulo apela para César e o governador Festo envia-o para Roma, aonde chegou na Primavera do ano 61. Viveu dois anos em Roma em prisão domiciliária. Sofreu o martírio no ano 67, no final do reinado de Nero, na Via Ostiense, a 5 quilómetros dos muros de Roma.

#### O SACERDÓCIO ÚNICO DE CRISTO (Catecismo da Igreja Católica)

1544. Todas as prefigurações do sacerdócio da Antiga Aliança encontram a sua realização em Jesus Cristo, «único mediador entre Deus e os homens» (1 Tm 2, 5). Melquisedec, «sacerdote do Deus Altíssimo» (Gn 14, 18), é considerado pela Tradição cristã como uma prefiguração do sacerdócio de Cristo, único «Sumo-Sacerdote segundo a ordem de Melquisedec» (Heb 5, 10; 6, 20).

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25

«santo, inocente, sem mancha» (Heb 7, 26), que «com uma única oblação, tornou perfeitos para sempre os que foram santificados» (Heb 10, 14), isto é, pelo único sacrifício da sua cruz.

1545. O sacrifício redentor de Cristo é único, realizado uma vez por todas. E no entanto, é tornado presente no sacrifício eucarístico da Igreja. O mesmo se diga do sacerdócio único de Cristo, que é tornado presente pelo sacerdócio ministerial, sem diminuição da unicidade do sacerdócio de Cristo: «e por isso, só Cristo é verdadeiro sacerdote, sendo os outros seus ministros» (17).

### DUAS PARTICIPAÇÕES NO SACERDÓCIO ÚNICO DE CRISTO

1546. Cristo, sumo sacerdote e único mediador, fez da Igreja «um reino de sacerdotes para Deus seu Pai» (18). Toda a comunidade dos crentes, como tal, é uma comunidade sacerdotal. Os fiéis exercem o seu sacerdócio baptismal através da participação, cada qual segundo a sua vocação própria, na missão de Cristo, sacerdote, profeta e rei. E pelos sacramentos do Batismo e da Confirmação que os fiéis são «consagrados para serem [...] um sacerdócio santo» (19).

1547. O sacerdócio ministerial ou hierárquico dos bispos e dos presbíteros é o sacerdócio comum de todos os fiéis – embora «um e outro, cada qual segundo o seu modo próprio, participem do único sacerdócio de Cristo» (20) – são, no entanto, essencialmente diferentes ainda que sendo «ordenados um para o outro» (21).

<http://www.cnlb.org.br>

### O que é Pastoral?

A Igreja chama de “pastoral” o cuidado para com todas as realidades a que ela é chamada a evangelizar em nome de Cristo, Bom Pastor. As pessoas enviadas por Cristo para continuar a sua obra assumem a tarefa pastoral em comunhão com toda a Igreja e para o bem de todo o rebanho.

Ao engajar-se numa missão, os desafios da vida comunitária se farão sentir. Por isso, a passagem para uma nova forma de pertença a Cristo exigirá do agente uma constante atitude de conversão. Ele é chamado a ser mais do que meramente católico, é convidado a descobrir a “alegria de ser Igreja”.

Os Ministérios são serviços confiados pela Igreja aos fiéis que assumem com responsabilidade a missão de evangelizar. É, portanto, uma tarefa destinada a realizar no seio da comunidade a diakonia, pelo serviço a Cristo e aos irmãos.

[www.igrejaparati.com.br](http://www.igrejaparati.com.br)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

### **CRIA A COMENDA "SÃO PAULO APÓSTOLO" QUE HOMENAGEIA PESSOAS QUE SERVEM NOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DA IGREJA CATÓLICA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica criada a Comenda "São Paulo Apóstolo", no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que homenageia pessoas que se colocam a serviço nos diversos ministérios da Igreja Católica na Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.

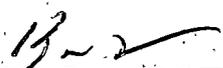
§ 1º - O serviço na Igreja Católica configura-se na ação dos Ministros Ordenados: bispos, presbíteros e diáconos, e no ministério dos leigos, atuantes nas diversas pastorais como Ministros Extraordinários, no Ministério da Pregação da Palavra, da Distribuição da Eucaristia e outros, colaborando na ação evangelizadora.

**Art. 2º** - A Comenda deverá ser entregue no mês de dezembro, na semana que se comemora o Dia do Católico no Município de Cachoeiro de Itapemirim – de acordo com a Lei 6930/2014.

§ 1º - Cada vereador só poderá homenagear uma pessoa e esta, por sua vez, não poderá ser homenageada com esta comenda mais de uma vez.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Junho de 2014.

  
**BRAS ZAGOTTO**  
VEREADOR SDD

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	21939/14
NÚMERO PRÓPRIO:	10/14
DATA PROTOCOLO:	10/06/14

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXOS

AO PROJETO DE LEI CRIA A COMENDA "SÃO PAULO APÓSTOLO" QUE HOMENAGEIA PESSOAS QUE SERVEM NOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DA IGREJA CATÓLICA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

#### VIDA DE SÃO PAULO

Paulo nasceu entre o ano 5 e 10 da era cristã, em Tarso, capital da Cilícia, na Ásia Menor, cidade aberta às influências culturais e às trocas comerciais entre o Oriente e o Ocidente. Descende de uma família de judeus da diáspora, pertencente à tribo de Benjamim, que observava rigorosamente a religião dos seus pais, sem recusar os contactos com a vida e a cultura do Império Romano.

Os pais deram-lhe o nome de Saul (nome do primeiro rei dos judeus) e o apelido Paulo. O nome Saul passou para Saulo porque assim era este nome em grego. Mais tarde, a partir da sua primeira viagem missionária no mundo greco-romano, Paulo usa exclusivamente o sobrenome latino Paulus.

Recebeu a sua primeira educação religiosa em Tarso tendo por base o Pentateuco e a lei de Moisés. A partir do ano 25 d.C. vai para Jerusalém onde frequenta as aulas de Gamaliel, mestre de grande prestígio, aprofundando com ele o conhecimento do Pentateuco escrito e oral.

Aprende a falar e a escrever aramaico, hebraico, grego e latim. Pode falar publicamente em grego ao tribuno romano, em hebraico à multidão em Jerusalém (Act 21,37-40) e catequizar hebreus, gregos e romanos.

Paulo é chamado "o Apóstolo" por ter sido o maior anunciador do cristianismo depois de Cristo. Entre as grandes figuras do cristianismo nascente, a seguir a Cristo, Paulo é de facto a personalidade mais importante que conhecemos. É uma das pessoas mais interessantes e modernas de toda a literatura grega, e a sua Carta aos Coríntios é das obras mais significativas da humanidade.

Escreveu 13 cartas às igrejas por ele fundadas: cartas grandes: duas aos tessalonicenses; duas aos coríntios; aos gálatas; aos romanos. Da prisão: aos filipenses; bilhete a Filémon; aos colossenses; aos efésios. Pastorais: duas a Timóteo e uma a Tito.

Quando estava preso em Cesareia, Paulo apela para César e o governador Festo envia-o para Roma, aonde chegou na Primavera do ano 61. Viveu dois anos em Roma em prisão domiciliária. Sofreu o martírio no ano 67, no final do reinado de Nero, na Via Ostiense, a 5 quilómetros dos muros de Roma.

#### O SACERDÓCIO ÚNICO DE CRISTO (Catecismo da Igreja Católica)

1544. Todas as prefigurações do sacerdócio da Antiga Aliança encontram a sua realização em Jesus Cristo, «único mediador entre Deus e os homens» (1 Tm 2, 5). Melquisedec, «sacerdote de Deus Altíssimo» (Gn 14, 18), é considerado pela Tradição cristã como uma prefiguração do sacerdócio de Cristo, único «Sumo-Sacerdote segundo a ordem de Melquisedec» (Heb 5, 10; 6, 20).

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

A igreja católica sempre buscou de servir a sociedade com seus ministérios e os trabalhos pastorais, concretizados em ações catequéticas, de ensino nas escolas, assistência aos doentes, à infância, ao idoso, encarcerados, dependentes químicos... E uma infinidade de outras ações voltadas para o serviço aos irmãos que necessitam de solidariedade cristã. Não há como negar os benefícios que esta instituição prestou à humanidade no que diz respeito a cultura e preservação da história, assim como do cuidado com o ser humano desvalido.

Em nossa diocese, as diversas igrejas locais que se reúnem em obediência ao bispo, realizam constantemente esse trabalho pastoral que atinge, indiscriminadamente, homens e mulheres, e mesmo o meio ambiente, com a ação dos agentes da Pastoral da Ecologia. Podemos continuar, citando:

- A Pastoral da Família, que busca resgatar os valores familiares e a boa convivência entre esposos, os pais e os filhos;
- A Pastoral da Saúde, que vem prestar todo tipo de ajuda possível àqueles que se encontram enfermos, levando consolo espiritual e auxiliando na tomada de providências práticas, quando se faz necessário ao doente ou aos familiares;
- A Pastoral da Criança, que já se destacou em seus trabalhos internacionalmente, por ter salvado tantas vidas;
- A Pastoral Carcerária, presença da igreja que acredita sempre na dignidade humana...

E são muitas as outras pastorais na igreja católica, através das quais se colocam a serviço os ministros ordenados, os religiosos e leigos abnegados, que buscam assim fermentar o mundo com a sempre nova realidade do Reino de Deus que se fez presente em Jesus Cristo.

Os Católicos têm em Paulo, o convertido no caminho de Damasco, que se tornou um pilar do cristianismo nascente, um santo, isto é, alguém que optou por colocar Deus sempre em primeiro lugar na sua vida, e desta forma, conseqüentemente, doando-se sem reservas aos irmãos.

Criar uma homenagem como esta, é uma forma de agradecer a estes que almejam fazer o bem ao próximo, colaborando, desta forma, para que tenhamos uma sociedade melhor. E São Paulo, com seu testemunho de entrega e serviço pela causa do Reino, merece dar nome a esta homenagem, já que, ao lado de São Pedro, é coluna da igreja de Jesus Cristo. Por isso, a Comenda "São Paulo Apóstolo".

Como desta Casa emanam as leis que têm por objetivo ordenar a sociedade para o bem, só podemos esperar estímulo para iniciativa como esta, que, por certo, merecerá unânime aprovação dos nobres edis.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Junho de 2014.

**BRAS ZAGOTTO**  
VEREADOR SDD

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

«santo, inocente, sem mancha» (Heb 7, 26), que «com uma única oblação, tornou perfeitos para sempre os que foram santificados» (Heb10, 14), isto é, pelo único sacrifício da sua cruz.

1545. O sacrifício redentor de Cristo é único, realizado uma vez por todás. E no entanto, é tornado presente no sacrifício eucarístico da Igreja. O mesmo se diga do sacerdócio único de Cristo, que é tornado presente pelo sacerdócio ministerial, sem diminuição da unicidade do sacerdócio de Cristo: «e por isso, só Cristo é verdadeiro sacerdote, sendo os outros seus ministros» (17).

### DUAS PARTICIPAÇÕES NO SACERDÓCIO ÚNICO DE CRISTO

1546. Cristo, sumo sacerdote e único mediador, fez da Igreja «um reino de sacerdotes para Deus seu Pai» (18). Toda a comunidade dos crentes, como tal, é uma comunidade sacerdotal. Os fiéis exercem o seu sacerdócio baptismal através da participação, cada qual segundo a sua vocação própria, na missão de Cristo, sacerdote, profeta e rei. E pelos sacramentos do Batismo e da Confirmação que os fiéis são «consagrados para serem [...] um sacerdócio santo» (19).

1547. O sacerdócio ministerial ou hierárquico dos bispos e dos presbíteros e o sacerdócio comum de todos os fiéis – embora «um e outro, cada qual segundo o seu modo próprio, participem do único sacerdócio de Cristo» (20) – são, no entanto, essencialmente diferentes ainda que sendo «ordenados um para o outro» (21).

<http://www.cnlb.org.br>

### O que é Pastoral?

A Igreja chama de “pastoral” o cuidado para com todas as realidades a que ela é chamada a evangelizar em nome de Cristo, Bom Pastor. As pessoas enviadas por Cristo para continuar a sua obra assumem a tarefa pastoral em comunhão com toda a Igreja e para o bem de todo o rebanho.

Ao engajar-se numa missão, os desafios da vida comunitária se farão sentir. Por isso, a passagem para uma nova forma de pertença a Cristo exigirá do agente uma constante atitude de conversão. Ele é chamado a ser mais do que meramente católico, é convidado a descobrir a “alegria de ser Igreja”.

Os Ministérios são serviços confiados pela Igreja aos fiéis que assumem com responsabilidade a missão de evangelizar. É, portanto, uma tarefa destinada a realizar no seio da comunidade a diakonia, pelo serviço a Cristo e aos irmãos.

[www.igrejaparati.com.br](http://www.igrejaparati.com.br)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2014

INICIATIVA: Vereador Brás Zagotto

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise visa criar a “Comenda São Paulo Apóstolo” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

A propositura pretende conceder homenagem às pessoas que se colocam a serviço nos diversos ministérios da Igreja Católica Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.

A comenda supracitada será concedida, anualmente, no mês de dezembro, na semana em que se comemora o Dia do Católico no Município, de acordo com a Lei 6930/2014. Cada vereador poderá homenagear uma pessoa.

No que tange à forma, o projeto não obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

**Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.**

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir “quorum” qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desse modo, é necessário que seja satisfeito o requisito objetivo da assinatura do projeto, por, ao menos, um terço dos membros desta Casa de Leis.

A propositura, no entanto, encontra-se adequada às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal. A Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município; conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:  
(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:  
(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1º”, “Cachoeirense Presente no 1º”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal.

Assim, quanto ao mérito, não vislumbramos nenhum vício que impeça a tramitação do projeto em questão.

Contudo, é o nosso parecer que o projeto em questão **possui vícios de constitucionalidade formal sanável** e, portanto, em atendimento ao art. 115, IV, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2014.

  
ÂNGELA DE PAULA BARBOZA  
OAB/ES 5183  
Procuradora Legislativa

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECÓTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS				X
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº PR 10/2014

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 16/09/2014

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 16/09/2014

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

OBS:

**APROVADO**

UNANIMIDADE

MAIORIA ABSOLUTA  ABSTENÇÃO

Sessão 16/09/14

Presidente:

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

**JUNTADAS:**

- 1 - 11 / 06 / 14 - Protocolado com 09 folhas.
- 2 - 30 / 06 / 14 - parecer juridico fls. 10/11
- 3 - 26 / 09 / 2014 - Folha de Votacao fls. 12
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -